

MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N° 138 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 20/12/2016

Protocolo

**ESTABELECE O PERÍMETRO  
URBANO DO DISTRITO JUVINÓPOLIS  
E REVOGA A LEI MUNICIPAL N°  
1.154, DE 18 DE SETEMBRO DE 1975.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Estabelece como sendo o perímetro urbano do distrito Juvinópolis, as medidas e confrontações constantes desta Lei a seguir descritas:

O ponto inicial está situado na PR-180 (Coordenada E=264222.01 N=7203788.20 Projeção UTM Datum Sirgas 2000 Fuso 22S), segue Oeste pela divisa da Colônia Tormenta Gleba 04 e da colônia Tormenta Gleba 02 até encontrar prolongamento da Rua Gentil Meireles, depois a Norte até encontrar o limite do loteamento Cidade de Juvinópolis segue pelo limite até a Rua Bonfim, continua pelo prolongamento da rua Bonfim ao Norte até encontrar com a coordenada E=263571.30 N=7204435.00 segue a Leste em linha reta até encontrar os fundos da chácara 02 matrícula nº 16.123 – 2º Ofício após a chácara prolongamento de 110 metros na mesma direção Leste e após direção Sul, até encontrar com o limite do loteamento Nossa Senhora de Fátima, continua a Sudeste pelo limite do loteamento até encontrar a PR-180, segue pela PR 180 até retornar ao ponto inicial.

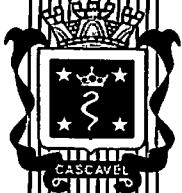
**Art. 2º** É parte integrante desta Lei, o Anexo I – Perímetro Urbano de Juvinópolis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.154, de 18 de setembro de 1975.

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
Cascavel, 19 de dezembro de 2016.

Edgar Bueno,  
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM DE LEI**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que **"ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO JUVINÓPOLIS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 18 DE SETEMBRO DE 1975."**

O Município é dividido em Distritos Administrativos, possuindo áreas rurais e suas respectivas sedes urbanas e neste sentido as Leis de perímetros visam auxiliar o direcionamento das políticas públicas municipais, proporcionando que a propriedade cumpra sua função social, atendendo as exigências fundamentais de ordenação expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

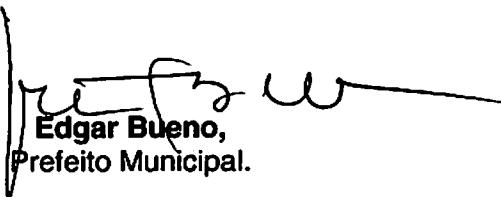
Considerando que a Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, determina que o Plano Diretor deva ser revisto de 10 em 10 anos, o Município de Cascavel, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, promoveu o processo de revisão da Lei Complementar nº 28/2006 – Plano Diretor de Cascavel, bem como de suas leis suplementares, entre elas as Leis que definem perímetros urbanos da cidade de Cascavel e das sedes urbanas dos distritos, além da divisão territorial dos distritos.

Durante este processo, foram feitas reuniões nos Bairros e Distritos do Município, audiências públicas, reuniões técnicas multidisciplinares, reuniões técnicas com as secretarias e reuniões com entidades.

Dessas reuniões surgiram várias propostas de revisão de perímetros e no que se refere à definição do Perímetro Urbano do Distrito de Juvinópolis, a equipe técnica propôs adequações ao perímetro atual, com aumento do perímetro ao noroeste da Sede urbana. A proposta foi apresentada na segunda audiência pública, na qual foi discutida e aprovada.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Edgar Bueno,  
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador  
**GUGU BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel – PR.

## Anexo I – Perímetro Urbano de Juvinópolis

ESCALA 1:11.000  
Projeção UTM - Datum Sírgas 2000  
FUSO 22S

